



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 563, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Designa gestor e membros para integrar a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria entre a OSC – Associação dos Deficientes Físicos – ADF e o Município de Frederico Westphalen/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 35, inciso V, alíneas g e h, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Servidora Pública Municipal **CARINA DA SILVEIRA**, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 2017/00, 40 horas semanais, para a função de Gestora da parceria celebrada com a OSC – Associação dos Deficientes Físicos de Frederico Westphalen, vinculada ao Processo Administrativo nº 243/2021, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 34/2021, que tem por objetivo formalização de parceria para realização de atividades na área da Assistência Social, através da conjugação de esforços para execução dos serviços de proteção social de alta complexidade, mediante a execução do projeto “Priorizando o atendimento integral a pessoa com deficiência física em situação de acolhimento, conforme plano de trabalho autorizado através da Lei Municipal nº 4.920, de 03 de dezembro de 2021.

Art. 2º São atribuições do gestor:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Designa os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme art. 59, §2º da Lei 13.019/14.

FONE 55 3744 5050 - FAX 55 3744 3887

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 4º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação, monitorar e avaliar a parceria celebrada com a OSC – Associação dos Deficientes Físicos de Frederico Westphalen, vinculada ao Processo Administrativo nº 243/2021, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 34/2021, que tem por objetivo formalização de parceria para realização de atividades na área da Assistência Social, através da conjugação de esforços para execução dos serviços de proteção social de alta complexidade, mediante a execução do projeto “Priorizando o atendimento integral a pessoa com deficiência física em situação de acolhimento, conforme plano de trabalho autorizado através da Lei Municipal nº 4.920, de 03 de dezembro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.



JOSE ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:
Ato publicado em 22/12/2021.


MICHELE DONATTI
Oficial de Gabinete